



3. Processo: 0630459-23.2015.8.04.0001 - Apelação Criminal, 6ª Vara Criminal. Apelante: Allan Christian Oliveira da Silva. Representante: Defensoria Pública do Estado do Amazonas e Eduardo César Rabello Ituassú (3320/AM). **Apelado: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Representante: Jorge Alberto Gomes Damasceno. Procurador de Justiça: José Bernardo Ferreira Júnior. Relator: Jomar Ricardo Saunders Fernandes. Revisora: Onilza Abreu Gerth. Decisão: "Ementa: EMENTA: APELAÇÃO. PENAL E PROCESSO PENAL. ROUBO MAJORADO. RAZÕES RECURSAIS APRESENTADAS PELA DEFENSORIA PÚBLICA. EFEITO DEVOLUTIVO AMPLO. CONDENAÇÃO MANTIDA. PROVAS DA MATERIALIDADE E AUTORIA DO DELITO. DOSIMETRIA DA PENA. TÉCNICA IRREPARÁVEL. SANÇÃO DEVIDAMENTE IMPOSTA. BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA EXECUÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Trata-se de apelação criminal, cujas razões foram interpostas pela Defensoria Pública do Estado do Amazonas, com pedido de recebimento do recurso no efeito devolutivo amplo, haja vista a inércia do advogado do recorrente. 2. Na hipótese, estando a autoria e a materialidade do crime devidamente comprovadas ao longo do feito, sobretudo pelas declarações dos agentes de polícia, da vítima e a confissão do próprio acusado, a manutenção do decreto condenatório é medida que se impõe. 3. Quanto à dosimetria da pena, a magistrada de Primeiro Grau respeitou a técnica do sistema trifásico, apresentando fundamentação idônea em cada etapa da dosimetria, razão pela qual irreparável a sanção imposta ao réu. 4. O exame da dispensa do pagamento das custas processuais cabe ao Juízo da Execução Penal, em face da possibilidade de modificação da situação financeira do recorrente após a condenação, razão pela qual deixo de apreciar tal pleito. 5. Recurso não provido. A C Ó R D ã O Vistos, relatados e discutidos os autos da Apelação Criminal nº 0630459-23.2015.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, e em consonância com o parecer do Graduado Órgão Ministerial, em CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do relator, que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante."

Secretaria da Segunda Câmara Criminal, em Manaus, 28 de Julho de 2021

Despachos

EDITAL DE INTIMAÇÃO DESPACHO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Relator(a) dos autos de **Apelação Criminal nº 0704645-41.2020.8.04.0001 Manaus/AM**, em que é Apelante **Celso Queiroz Cardoso**, Advogado **Helena de Oliveira Galvão (2753/AM)** e Apelado **Ministério Público do Estado do Amazonas**, usando de suas atribuições legais, etc,... FAZ SABER a todos, que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, por meio deste: Ficam **INTIMADOS** Apelante **Celso Queiroz Cardoso** na pessoa de seu Advogado **Helena de Oliveira Galvão (2753/AM)** para tomarem conhecimento da seguinte **DESPACHO** da lavra do(a) **Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, cujo teor final é o seguinte: "Considerando a juntada de procuração às fls. 393, atualize-se no SAJ o nome do advogado e, após, proceda-se a sua intimação para confirmar a desistência requerida às fls. 384. " .

Secretaria da Egrégia 2ª Câmara Criminal, em Manaus, 26 de julho de 2021.

Intimações

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Jorge Manoel Lopes Lins**, Relator dos autos de **Apelação Criminal nº 0000080-14.2018.8.04.4700 (Processo Digital)**. Manaus/AM, em que é/são Apelante(s) **Luiz Enrique Gainette Prates**, Advogado (a): **Dr(a). Jânio Helder Gomes Lopes OAB 2050/AM** e Apelado **Ministério Público do Estado do Amazonas** usando de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER a todos que ao presente edital virem ou dele conhecimento tiverem por meio deste: **INTIME** o(s) Apelante(s) **Luiz Enrique Gainette Prates**, na pessoa de seu(s) advogado(s) **Jânio Helder Gomes Lopes (2050/AM)**, para, no prazo de 8 (oito) dias, oferecer(em) as razões de recurso nos termos do art. 600, § 4º, do CPP. **Relator Des. Jorge Manoel Lopes Lins.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Relator dos autos de **Apelação Criminal nº 0000097-69.2016.8.04.7400 (Processo Digital)**. Manaus/AM, em que é Apelante **Ministério Público do Estado do Amazonas** e Apelado **Jesus Fernando Hayden Coelho**, Advogado: **Dr. Cláudio de Salles Pupo Dias (A1095/OAB/AM)** 1 usando de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER a todos, que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem por meio deste, **INTIME** o Apelado **Jesus Fernando Hayden Coelho** na pessoa de seu advogado o **Dr. Cláudio de Salles Pupo Dias (A1095/OAB/AM)** para no prazo de 8 (oito) dias, oferecerem as contrarrazões de recurso nos termos do art. 600 § 4º do CPP. **Relator Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Jorge Manoel Lopes Lins**, Relator dos autos de **Apelação Criminal nº 0000463-76.2016.8.04.5600 (Processo Digital)**. Manaus/AM, em que é Apelante **José Mário Medeiros da Conceição**, Advogado: **Drª. Maria da Conceição Souza Vera OAB 1001A/AM** e Apelado **Ministério Público do Estado do Amazonas** usando de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER a todos que ao presente edital virem ou dele conhecimento tiverem por meio deste: **INTIME** o Apelante **José Mário Medeiros da Conceição**, na pessoa de seu advogado **Maria da Conceição Souza Vera (1001A/AM)**, para, no prazo de 8 (oito) dias, oferecer(em) as razões de recurso nos termos do art. 600, § 4º, do CPP. **Relator Des. Jorge Manoel Lopes Lins.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Jorge Manoel Lopes Lins**, Relator dos autos de **Apelação Criminal nº 0716447-36.2020.8.04.0001 (Processo Digital)**. Manaus/AM, em que são Apelantes **C. M. L., M. P. E. A.** e Apelados **M. A. M. D. e C. M. L.**, Advogados: **Dr. Carlos Alberto Barros Ferreira (12374/AM)**, **Dr. Fábio Rodrigo de Oliveira Menezes (13392/AM)** e **Dr. William Lins de Albuquerque (13440/AM)** usando de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER a todos, que o presente edital virem ou dele